



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 218/2024

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e tornam público o seguinte processo de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: SANTINA DE FATIMA DA ROSA, CNPJ: 34.032.642/0001-94

OBJETO: Contratação em caráter EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para manutenção em bocas de lobos como limpeza, instalação de tampa ou grelha e regularização de nível da alvenaria com plano do terreno, limpeza de poço de visita ou caixa de ligação e desobstrução do tubo de ligação até boca de lobo, conforme Termo de Referência em anexo. O caráter de urgência da contratação é devido as chuvas que afetaram todo o estado desde o final do mês de abril.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75 VIII da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 183.762,00.

PAGAMENTO: Integral

PRAZO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2536-3339039780000000 – Limpeza e Conservação – SEMPOV

Portão/RS, 24 de maio de 2024.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2024/4219
Data de Entrada:	22/05/2024
Assunto:	Processo de Dispensa de Licitação
Dígito Verificador:	3537

Solicitante:	70928 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÃO		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004214	Fone Comercial:	(51)35004218
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Dispensa nº 218/2024, solicitação 2381/2024, com base legal do artigo 75, VIII da lei 14.133/21, para Contratação em caráter EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para manutenção em bocas de lobos como limpeza, instalação de tampa ou grelha e regularização de nível da alvenaria com plano do terreno, limpeza de poço de visita ou caixa de ligação e desobstrução do tubo de ligação até boca de lobo, conforme Termo de Referência em anexo. O caráter de urgência da contratação é devido as chuvas que afetaram todo o estado desde o final do mês de abril.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 23 de maio de 2024


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2024/4219
Data de Entrada:	22/05/2024
Assunto:	Processo de Dispensa de Licitação
Dígito Verificador:	3537

Solicitante:	70928 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÃO		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004214	Fone Comercial:	(51)35004218
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Contratação em caráter EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para manutenção em bocas de lobos como limpeza, instalação de tampa ou grelha e regularização de nível da alvenaria com plano do terreno, limpeza de poço de visita ou caixa de ligação e desobstrução do tubo de ligação até boca de lobo, conforme Termo de Referência em anexo. O caráter de urgência da contratação é devido as chuvas que afetaram todo o estado desde o final do mês de abril. 218

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 22 de maio de 2024


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/2381

Centro de Custo: 68 - SEMPOV
Usuário Solicitante: ARACELI RODRIGUES DAUDT (Usuário: araceli.daudt)
Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 17/05/2024

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	7	1	4	122	2	2025	1	3339039780000000	LIMPEZA E CONSERVACAO	2536	RS194.000,00
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705	
Projeto: Manutencao Secr.,de Obras e Viacao											
Órgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: Ruas do município

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2536	39097 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TAMPA, REGULARIZAÇÃO DA ALVENARIA NO NÍVEL DO PASSEIO PÚBLICO, INCLUSIVE DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AMBIENTALMENTE CORRETO	UN	1.000,0000	128,0000	128.000,00
2	2536	39099 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, INCLUSIVE DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAL AMBIENTALMENTE CORRETO	UN	500,0000	103,0000	51.500,00
3	2536	39100 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE POÇO DE VISITA OU CAIXA DE LIGAÇÃO INCLUSIVE TUBO DE LIGAÇÃO ATÉ A BOCA DE LOBO E DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AMBIENTALMENTE CORRETO	UN	100,0000	145,0000	14.500,00
Totalizador do tipo referência				1.600,0000	376,0000	194.000,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Encaminhar para o setor de licitação, a contratação em caráter EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para manutenção em bocas de lobos como limpeza, instalação de tampa ou grelha e regularização de nível da alvenaria com plano do terreno, limpeza de poço de visita ou caixa de ligação e desobstrução do tubo de ligação até boca de lobo , conforme Termo de Referência em anexo. O caráter de urgência da contratação é devido as chuvas que afetaram todo o estado desde o final do mês de abril.

Observações:

- O pagamento deverá ser realizado somente após atingir o percentual previsto no cronograma;
- A Empresa executora deverá apresentar ART/RRT de execução dos serviços;
- A Empresa deve ter profissional no seu quadro com Atestado de Capacidade Técnica em obras de pavimentação com CBUQ;
- A Ordem de Início deverá ser emitida pelo Setor de Engenharia.
- A Empresa deve ter profissional no seu quadro com Atestado de Capacidade Técnica em execução de base de brita graduada e pavimentação com CBUQ de no mínimo 50% aos quantitativos totais;
- Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
- A empresa deverá apresentar na documentação de proposta: Orçamento detalhado, Cronograma Físico-Financeiro Global, Cálculo de BDI, Planilha de composições e de Encargos Sociais.
- Será exigido Garantia financeira conforme artigo 56 da lei 8.666/1993 no valor de 5% do contrato;
- Declaração formal, assinada pelo administrador responsável ou seu procurador qualificado, sob as penalidades cabíveis, com base no art. 30, § 6, da lei 8.666/1993, com a relação e disponibilidade dos equipamentos mínimos para a execução dos serviços, objeto desta licitação: Motoniveladora ou trator Esteira, Escavadeira Hidráulica, retroescavadeira, Rolo Compactador Liso e de pneus e Vibrocabadora deverão ser fornecidos na Habilitação.
- Fornecer Licenças de operação (LO) expedidas por Órgão Ambiental responsável e Registro no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPN dos seguintes itens: Jazida de pedra (pedreira/britagem). No caso de a licitante contar com jazidas de terceiros, deverá ser anexada declaração de disponibilidade, assinada pelo representante legal da proprietária, com firma reconhecida em cartório, além da apresentação das Licenças de Operação emitida pela FEPAM ou órgão competente e Registro no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPN.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Guilherme Martini

LOCAL DE ENTREGA: Ruas do município

HORÁRIO DE ENTREGA: à combinar

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.guilherme@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4218

Justificativa: Encaminhar para o setor de licitação, a contratação em caráter EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para manutenção em bocas de lobos como limpeza, instalação de tampa ou grelha e regularização de nível da alvenaria com plano do terreno, limpeza de poço de visita ou caixa de ligação e desobstrução do tubo de ligação até boca de lobo , conforme Termo de Referência em anexo. O caráter de urgência da contratação é devido as chuvas que afetaram todo o estado desde o final do mês de abril.

Observações:

- O pagamento deverá ser realizado somente após atingir o percentual previsto no cronograma;
- A Empresa executora deverá apresentar ART/RRT de execução dos serviços;
- A Empresa deve ter profissional no seu quadro com Atestado de Capacidade Técnica em obras de pavimentação com CBUQ;
- A Ordem de Início deverá ser emitida pelo Setor de Engenharia.
- A Empresa deve ter profissional no seu quadro com Atestado de Capacidade Técnica em execução de base de brita graduada e pavimentação com



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/2381

CBUQ de no mínimo 50% aos quantitativos totais;

- Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

- A empresa deverá apresentar na documentação de proposta: Orçamento detalhado, Cronograma Físico-Financeiro Global, Cálculo de BDI, Planilha de composições e de Encargos Sociais.

- Será exigido Garantia financeira conforme artigo 56 da lei 8.666/1993 no valor de 5% do contrato;

- Declaração formal, assinada pelo administrador responsável ou seu procurador qualificado, sob as penalidades cabíveis, com base no art. 30, § 6, da lei 8.666/1993, com a relação e disponibilidade dos equipamentos mínimos para a execução dos serviços, objeto desta licitação: Motoniveladora ou trator Esteira, Escavadeira Hidráulica, retroescavadeira, Rolo Compactador Liso e de pneus e Vibroacabadora deverão ser fornecidos na Habilitação.

- Fornecer Licenças de operação (LO) expedidas por Órgão Ambiental responsável e Registro no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPN dos seguintes itens: Jazida de pedra (pedreira/britagem). No caso de a licitante contar com jazidas de terceiros, deverá ser anexada declaração de disponibilidade, assinada pelo representante legal da proprietária, com firma reconhecida em cartório, além da apresentação das Licenças de Operação emitida pela FEPAM ou órgão competente e Registro no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPN.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Guilherme Martini

LOCAL DE ENTREGA: Ruas do município

HORÁRIO DE ENTREGA: à combinar

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.guilherme@portao.rs.gov.br

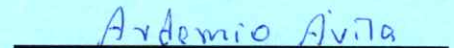
Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4218



ARACELI RODRIGUES DAUDT
SEMPOV



RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda



ARDEMIO SILVEIRA DAVILA
Secretário Municipal
Obras e Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/2381
COMUNICAÇÃO INTERNA 045/2024
LAUDO DA DEFESA CIVIL 06/2024
REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

o departamento de compras solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de **contratação emergencial de empresa especializada em limpeza e manutenção de bocas de lobo.**

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz **dispensável** a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

...

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis, **diante das consequências do desastre climático ocorrido neste mês, buscando proporcionar o atendimento de demandas em razão das chuvas passadas. Oportuno destacar que corre pedido de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço e que a contratação oriunda da presente solicitação será somente até que se finalize o procedimento licitatório, solicitado sob o nº 2024/2369.**

Outrossim, destaca-se laudo emitido pela defesa civil do município:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Defesa Civil




LAUDO 06/2024

Solicitante: Defesa Civil de Portão

A Defesa Civil de Portão, em decorrência das fortes chuvas que atingiram nosso município e Estado desde o dia 27/04 permanecendo chovendo nas semanas seguintes, com as quais tivemos diversas ruas alagadas e quedas de vegetais. Estima-se que com a continuidade da chuva mais situações de alagamentos possam vir a ocorrer devido ao acúmulo de sujeira gerada nos bueiros, bocas de lobo e caixas após o grande volume pluviométrico que atingiu nossa região.

A Defesa Civil de Portão, por meio de seu Coordenador, Guilherme da Silveira Martini, atesta a veracidade dos fatos acima mencionados e solicita parecer jurídico para contratação emergencial de serviço de limpeza dos dispositivos de drenagem do município de Portão, com intuito de prevenir novos sinistros na cidade em decorrência das chuvas.

Portão/RS, 20 de maio de 2024.


GUILHERME DA SILVEIRA MARTINI
Coordenador da Defesa Civil de Portão

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado a urgência da situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter emergencial, tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Dessa forma, caso se verifique que eventual falta de planejamento administrativo ensejou a necessidade da contratação emergencial, deverá ser apurada a responsabilidade dos agentes públicos, através dos procedimentos administrativos cabíveis/adequados.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.

Outrossim, por se tratar de contratação/compra direta, salientamos a obrigatoriedade de observância dos requisitos dispostos no artigo 72 da lei 14.133.

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais + considerações.

Portão, 22 de maio de 2024.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
C-8 7041333



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO / RS

COMUNICAÇÃO INTERNA – 045 / 2024

DE: Arq^a Araceli R. Daudt

Setor: Engenharia

PARA: Dr. Alexandre Takeo Sato

Setor: Procuradoria do Município

ASSUNTO: Contratação **URGENTE** de empresa especializada para execução da LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM BOCAS DE LOBO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PORTÃO.

Solicito a análise **URGENTE** e ação por parte da Procuradoria Municipal no sentido de adotar as medidas pertinentes para a contratação de empresa responsável para LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM BOCAS DE LOBO EM RUAS DO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência, Solicitação de Compra 2024/2381 e Laudo da Defesa Civil, ambos em anexo.

A contratação deverá ser feita de forma EMERGENCIAL, devido aos problemas causados pelas chuvas que afetaram todo o estado desde o final do mês de abril.

Portão, 21 de maio de 2024.

Araceli Rodrigues Daudt
Arquiteta - CAU Nº A100954-0
Prefeitura Municipal de Portão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Defesa Civil



LAUDO 06/2024

Solicitante: Defesa Civil de Portão

A Defesa Civil de Portão, em decorrência das fortes chuvas que atingiram nosso município e Estado desde o dia 27/04 permanecendo chovendo nas semanas seguintes, com as quais tivemos diversas ruas alagadas e quedas de vegetais. Estima-se que com a continuidade da chuva mais situações de alagamentos possam vir a ocorrer devido ao acúmulo de sujeira gerada nos bueiros, bocas de lobo e caixas após o grande volume pluviométrico que atingiu nossa região.

A Defesa Civil de Portão, por meio de seu Coordenador, Guilherme da Silveira Martini, atesta a veracidade dos fatos acima mencionados e solicita parecer jurídico para contratação emergencial de serviço de limpeza dos dispositivos de drenagem do município de Portão, com intuito de prevenir novos sinistros na cidade em decorrência das chuvas.

Portão/RS, 20 de maio de 2024.

GUILHERME DA SILVEIRA MARTINI
Coordenador da Defesa Civil de Portão



MUNICÍPIO DE PORTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

**LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM BOCAS DE LOBO
NO MUNICÍPIO DE PORTÃO**

Portão, 17 de maio de 2024.





MUNICÍPIO DE PORTÃO

OBJETO

LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM BOCAS DE LOBO NO MUNICÍPIO DE PORTÃO.

LOCAL

Os serviços poderão ser prestados em todo o perímetro do Município de Portão.

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para manutenção em bocas de lobos como limpeza, instalação de tampa ou grelha e regularização de nível da alvenaria com plano do terreno, limpeza de poço de visita ou caixa de ligação e desobstrução do tubo de ligação até boca de lobo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, devido aos problemas causados pelas chuvas no nosso estado.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Qtd estimada	Unid de Medida	Valor Unitário	Valor máximo
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE TAMPA, REGULARIZAÇÃO DA ALVENARIA NO NÍVEL DO PASSEIO PÚBLICO, INCLUSIVE DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AMBIENTALMENTE CORRETO	1000	UND.	128,00	128.000,00
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, INCLUSIVE DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAL AMBIENTALMENTE CORRETO	500	UND.	103,00	51.500,00
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE POÇO DE VISITA OU CAIXA DE LIGAÇÃO INCLUSIVE TUBO DE LIGAÇÃO ATÉ A BOCA DE LOBO E DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AMBIENTALMENTE CORRETO	100	UND.	145,00	14.500,00
TOTAL					194.000,00





MUNICÍPIO DE PORTÃO

DA METODOLOGIA

O critério de julgamento da licitação deverá ser o menor preço global, visto que facilita a logística de solicitação e fiscalização de serviços por parte da Administração Municipal.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Abertura do processo licitatório é importante, pois a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos é carente de recursos humanos para desempenhar estes tipos de serviços e a demanda muito alta para execução de outros trabalhos acaba dificultando no planejamento na realização dos serviços a serem contratados.

Os serviços de engenharia a serem contratados compreendem-se de fácil execução, visto que a maior parte do processo, a mão de obra é executada de forma manual.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme descritivo em anexo.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, conforme memorial descritivo em anexo.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

A execução dos serviços será iniciada em 5 dias após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

O período para conclusão dos serviços será apresentado no ato da solicitação pelo Setor de engenharia.

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de





MUNICÍPIO DE PORTÃO

sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O serviço será executado no seguinte local: Várias vias urbanas dentro do município de Portão.

O prazo de vigência será de 12 meses.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da





MUNICÍPIO DE PORTÃO

produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

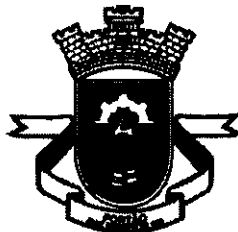
A fiscalização da execução dos serviços será exercida por fiscal nomeado posteriormente.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO MEMORIAL DESCRITIVO CONVENÇÕES PRELIMINARES

O presente Memorial Descritivo fixa as diretrizes básicas de mão de obra para realização de serviços de limpeza de boca de lobo com instalação de tampa em concreto armado e regularização de alvenaria em nível com o passeio público, inclusive desobstrução do tubo de ligação e poço de visita ou caixa de ligação, que será executado de





MUNICÍPIO DE PORTÃO

acordo com as especificações técnicas que seguem dentro das normas de construção.

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA, todas as providências e despesas correspondentes a aquisição de serviços de mão de obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços e a PREFEITURA MUNICIPAL a aquisição dos materiais e matéria-prima para realização dos serviços.

LIMPEZA DE BOCA DE LOBO

A limpeza dos dispositivos de drenagem deverá ser feita pôr processo manual, sem o uso de equipamento pesado, para que as paredes e fundo não sejam danificados por impacto. Existindo bocas de lobos que apresentarem rupturas das superfícies, estas deverão ser reparadas.

Deverá ser previamente determinado o ponto de descarga dos entulhos e lixos removidos evitando que sejam reconduzidos para o sistema de drenagem. O recolhimento dos entulhos junto aos dispositivos deverá ser feito por carrinho-de-mão, transportando-se o material para o ponto escolhido para carga dos caminhões que farão a remoção para os bota-foras.

Normas técnicas a consultar:

DNIT 026/2004-ES: Drenagem – Caixas coletoras – Especificações de serviço.

DNIT 028/2004-ES: Drenagem – Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem - Especificações de serviço.

DNIT 030/2004-ES: Drenagem – Dispositivos de drenagem urbana.

SUBSTITUIÇÃO DE GRELHA METÁLICA PARA BOCA DE LOBO

Nos casos onde houver a necessidade de substituição da grelha metálica para boca de lobo esta deverá ser de ferro fundido com tratamento antioxidante, sendo refeito o quadro para o assentamento da grelha em argamassa de cimento e areia em traço 1:3, mantendo o nivelamento do pavimento.

DNIT 030/2004-ES: Drenagem – Dispositivos de drenagem urbana.

SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA COLETORA





MUNICÍPIO DE PORTÃO

(ESPESSURA DE 5 CM).

Nos casos onde houver a necessidade de substituição da tampa de concreto da caixa coletora, esta deverá ser de concreto simples com espessura mínima de 5 cm, dosado para uma resistência característica à compressão (f_{ck} min), aos 28 dias de 15 Mpa. Caberá à fiscalização definir, em função das condições locais, a possibilidade do uso de tampa em concreto pré-moldado.

O chumbamento da tampa deverá ser feito em argamassa de cimento e areia em traço 1:3, sendo permitido somente após a total limpeza ou desobstrução do dispositivo.

Normas técnicas a consultar:

DNIT 026/2004-ES: Drenagem – Caixas coletoras – Especificações de serviço.

RECUPERAÇÃO DOS BORDOS DA CAIXA COLETORA

Os dispositivos de drenagem danificados que pelo desgaste ou acidentes, apresentem-se danificados, mas que pelas condições operacionais e estruturais, não requerem a sua demolição e substituição por outra obra, deverão ser recuperados.

Preliminarmente será realizado o preparo da superfície a ser restaurada, envolvendo a limpeza e remoção de qualquer fragmento solto. Apiloamento da superfície com emprego de marreta e punção, de formá-la rugosa e melhorar a sua aderência ao material a ser incorporado, fazendo-se a limpeza da peça com escova de aço.

Execução da alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20 empregando argamassa de cimento e areia com traço 1:3, recompondo a forma original do dispositivo.

Normas técnicas a consultar:

DNIT 029/2004-ES: Drenagem – Restauração de dispositivos de drenagem danificados – Especificações de serviço.

NBR 8545:1984 (NB-788/1983), Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e bloco cerâmicos.

DNER 330/1997-ES: Obras-de-arte especiais – Concretos e argamassas – Especificações de serviço.

NIVELAMENTO DE GRELHA DE BOCA DE LOBO NA FAIXA DE





MUNICÍPIO DE PORTÃO

ROLAMENTO.

Todos os dispositivos de drenagem na pista deverão ser nivelados ao nível da pista de rolamento. Deverá ser feito o quadro para o assentamento da grelha em argamassa da grelha em argamassa de cimento e areia, preparada em betoneira, respeitando o traço 1:3, mantendo o nivelamento com o pavimento.

Normas técnicas a consultar:

DNIT 029/2004-ES: Drenagem – Restauração de dispositivos de drenagem danificados – Especificações de serviço.

DNIT 030/2004-ES: Drenagem – Dispositivos de drenagem urbana.

TUBO DE LIGAÇÃO.

A tubulação de ligação entre a boca de lobo e poço de visita deverá ser desobstruída através de pás e cavadeiras para os resíduos sólidos e posteriormente a utilização de jateamento com circulação de água e sucção.

A empresa CONTRATADA deverá tomar cuidado para não danificar o rejuntamento da tubulação existente a fim de evitar futuros vazamentos.

Os entulhos gerados serão alocados em pequenos carrinhos de mão para depois ser descartados em locais ambiente corretos.

LIMPEZA DE POÇO DE VISITA.

A empresa CONTRATADA deverá realizar a limpeza e desobstrução do tubo de ligação da boca de lobo até ao poço de visita/caixa de ligação através de jateamento ou processo sucção.

Pelo tubo de chaminé do poço de visita, o operário disponibilizado pela CONTRATADA, descera pela escada marinheiro para retirar qualquer tipo de entulho que o dispositivo de drenagem possuir, através de pás, conchas e cavadeiras.

O operário deverá estar dotado de equipamento de proteção individual disponibilizados pela CONTRATADA para prevenção de contra materiais cortantes e nocivos.





MUNICÍPIO DE PORTÃO

Se houver rachaduras ou fissuras nas paredes internas ou contrapiso da caixa do poço de visita, a CONTRATADA realizará os reparos com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).

Após a limpeza, a empresa deverá instalar a tampa em ferro fundido em cima do tubo de chaminé. A tampa executada deverá estar em perfeitas condições de acordo com o nível das vias, sem apresentação afundamentos e ondulações.

ENTREGA FINAL DA OBRA

A CONTRATADA realizará a limpeza final de obra, inclusive a retirada de todos os entulhos gerados com o descarte em locais ambientalmente corretos e passado por aprovação pelo setor de fiscalização do município.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA executará os serviços mencionados no objeto, após emissão de ordem de serviço fornecida pelos fiscais da CONTRATANTE, tomando as providências necessárias para o perfeito desempenho das atividades.

A prestação dos serviços terá fiscalização técnica realizada pelo Engenheiro Fiscal ou o Técnico de Edificações da Secretaria de Planejamento, Obras e Viação (SEMPOV).

A CONTRATADA deverá elaborar orçamento estimado de execução dos serviços e o seu perfeito acompanhamento, assinado pelo Responsável Técnico sendo devidamente identificado e carimbado com número do registro no órgão competente; e em conformidade com o presente Projeto Básico, sujeitando-o à aprovação da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE.

a) Considerando que durante a execução dos serviços, outros não previstos sejam incorporados, o orçamento estimado poderá sofrer alteração, desde que de acordo com a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá apresentar planilha de medição dos serviços executados, assinada pelo Responsável Técnico sendo devidamente identificado e carimbado com número do registro no órgão competente, antes da emissão da nota fiscal, sendo que essa só poderá ser emitida depois do aceite da Equipe de Fiscalização Técnica.





MUNICÍPIO DE PORTÃO

A CONTRATADA deverá realizar os serviços, preferencialmente, nos horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação, para acompanhamento da mesma ou da dependência onde estiver sendo realizado o serviço.

a) A mão-de-obra empregada na prestação de serviços não poderá permanecer nas dependências da CONTRATANTE, por qualquer hipótese, fora do horário de funcionamento, sem que isso tenha sido solicitado e autorizado por escrito ou através de e-mail pela CONTRATANTE, através da Fiscalização, quando for o caso, cabendo a CONTRATADA a responsabilidade legal por todos os seus atos durante a execução do serviço.

A CONTRATADA deverá indicar um responsável técnico, pertencente ao seu quadro permanente ou com contrato registrado, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RS.

Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada ou e-mail, na sede das partes contratantes.

O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata ou, se for o caso, certidão de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Para Comprovação da Qualificação Técnica:

a) atestado(s) de capacidade técnica operacional, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da empresa proponente, ou de seu Responsável Técnico, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando serviços similares em características ao objeto deste projeto.





MUNICÍPIO DE PORTÃO

- b) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em atividades similares em características ao objeto deste, devidamente atualizado e apresentação do laudo C.A.T.
- c) declaração por escrito, indicando o Responsável Técnico pela prestação dos serviços (somente um, aquele constante na Planilha de Formação de Preços pertinente à função), com comprovação de vínculo com a proponente, acompanhado do certificado de Registro Profissional expedido pelo CREA ou CAU, devidamente atualizado, ou documento equivalente;

Cada atestado apresentado, referido na letra “a” do subitem 8.4, deverá conter os seguintes dados e informações, sob pena de não ser considerado para a comprovação da qualificação técnica:

- a) detalhamento do tipo de fornecimento / serviço prestado, com indicação do período em que ocorreu e dos quantitativos a ele referentes;
- b) razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu atestado;
- c) data de emissão do atestado;
- d) identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor estimado deste Contrato será de **RS 194.000,00** (Cento e noventa e quatro mil reais).

O parâmetro de salário base da hora/homem trabalhada será definido pelo Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil – SINAPI/RS, do mês da requisição de serviços.

O preço a ser pago da hora trabalhada será de acordo com o percentual de desconto proposto pela empresa vencedora para cada um dos profissionais propostos, pelo período de doze meses.

As horas trabalhadas serão distribuídas conforme necessidade de cada serviço e autorizada pela equipe de Fiscalização da SEMPOV. Será vencedora a empresa que apresentar o maior percentual de desconto sobre os preços do Sinapi.





MUNICÍPIO DE PORTÃO

Os materiais serão adquiridos pela contratada após a aprovação da planilha de preços unitários dos materiais com base no Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil – SINAPI/RS, do mês da requisição de serviços, elaborada e assinada pelo responsável técnico da contratada, devidamente identificado e com número do registro no conselho competente, contendo também o tempo estimado de execução e a lista dos profissionais utilizados na execução do serviço orçado. Caso o material não esteja nos insumos listados na planilha SINAPI, deverá ser informado para o setor de Fiscalização para providenciar estes insumos com cotação de preços. Será utilizado então o preço mediano com aplicação de BDI e o desconto da empresa.

DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá conter a:

Declaração que os valores dos salários (valor hora técnica), obedecem ao piso salarial da categoria.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para devida manutenção e conservação das bocas de lobo do município de Portão, afetada pelas intensas chuvas no final de abril e início deste mês.

Portão, 21 de maio de 2024.

GUILHERME DA SILVEIRA MARTINI

Superintendente de Planejamento e Obras





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Tel: 3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro - Portão/RS
Dpto de Compras (Ramais 209 - 206 - 207 - 220 - 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: JHES Eletromecânica, Manutenção e Construção Civil	
CNPJ: 07.211.205/0001-65	
Endereço: Rua do Comércio, 501, Estação Portão - Portão / RS. CEP: 93180-000	
Telefone: (51) 9.9787.7061 / 9.9900.7561	
E-mail: joels652@gmail.com	

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TAMPA, REGULARIZAÇÃO DA ALVENARIA NO NÍVEL DO PASSEIO PÚBLICO, INCLUSIVE DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AMBIENTALMENTE CORRETO	1000	Und.	128,00	128.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, INCLUSIVE DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAL AMBIENTALMENTE CORRETO	500	Und.	103,00	51.500,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE POÇO DE VISITA OU CAIXA DE LIGAÇÃO INCLUSIVE TUBO DE LIGAÇÃO ATÉ A BOCA DE LOBO E DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AMBIENTALMENTE CORRETO	100	Und.	145,00	14.500,00
VALOR TOTAL					194.000,00

Encaminhar para o setor de licitação, a contratação via Registro de Preço de empresa especializada na prestação de serviços em mão de obra para regularização em boca de lobo, limpeza, instalação ou reforma regularização de nível de alvenaria com piso de taraxo, limpeza de poço de visita, construção de tubos de ligação até boca de lobo, conforme Termo de Referência anexo. Preço Líquido: R\$ 189.772,00 Observações:
- O pagamento deverá ser realizado somente após atingir o percentual mínimo de 50% das obras;
- A empresa assessora deverá apresentar ART/RRT de execução dos serviços; - A empresa deverá possuir qualificação técnica e capacidade Técnica em obras de saneamento com CBUQ; - A Ordem de Início deverá ser emitida pelo Setor de Engenharia; - A empresa deverá apresentar profissional no quadro com Atestado de Capacidade Técnica em execução de obras de saneamento com CBUQ de no mínimo 50% da quantidade total; - Regime de Execução: Empreitada por Preço Fixo; - A empresa deverá apresentar na documentação do proposta: Organograma detalhado, Cronograma Físico-Financeiro detalhado, Cálculo de BDI, Planilha de custos e de encargos sociais; - Seguro de Garantia Financeira conforme artigo 15 da Lei 8.666/1993 no valor de 3% do contrato; - Declaração formal, assinada pelo administrador responsável ou representante qualificado, sob responsabilidade exclusiva, com base no art. 30, § 6º da Lei 8.666/1993, com avaliação da disponibilidade dos equipamentos mínimos para execução dos serviços, objeto desta licitação;
- Manutenção e substituição de peças, Escava de reatificação, retroescavação, Reto Compactador, Lixo de reatificação e de reatificação Superfomeçadora; - Fornecer Licença de operação (LO) emitida por Órgão Ambiental responsável Registro no Departamento Nacional de Produção Industrial - DNPI das seguintes áreas: Instalação (pedreiros/alegria); No caso de não atendimento das condições de segurança, deverá ser realizada a contratação de empresa especializada para realização de serviços de segurança, conforme normas da legislação pertinente, sob responsabilidade do contratado, sob pena de suspensão da licitação pelo FPM ou órgão competente e Registro no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Guilherme Martin LOCAL DE ENTREGA: Rua do município PORTÃO DE ENTREGA: 5 combinado pagamento em depósito bancário em nome do CNPJ do fornecedor; Pagamento em até 15 dias úteis após a entrega; Informações: Nota Fiscal e Nota de requisição de compra em nome do município; Informações dos bancos em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota Fiscal para e-mail: engenharia.guilherme@portao.rs.gov.br Telefone do Setor de Engenharia 3500-4218

Joel Soares
JHES Eletromecânica, Manutenção e Construção Civil LTDA
CNPJ 07.211.205/0001-65

07.211.205/0001-65
JHES ELETROMECÂNICA,
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA
Rua do Comércio, 501
B. Estação Portão - CEP: 93.180-000
PORTÃO - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: MURILO LIMA VELOSO ME	
CNPJ: 29.438.580/0001-85	
Endereço: RODOVIA LOURIVAL BATISTA N 766, SALGADO, SERGIPE	CEP: 49390-000
Telefone: (47) 99899-9889	
Email: MURILOVELOSO1991@GMAIL.COM	

Item	Descrição	Un	Qtde	Unf	Total	Marca
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TAMPA, REGULARIZAÇÃO DA ALVENARIA NO NÍVEL DO PASSEIO PÚBLICO, INCLUSIVE DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AMBIENTALMENTE CORRETO	UN	2.000,0000	300,00	600.000,00	
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, INCLUSIVE DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAL AMBIENTALMENTE CORRETO	UN	1.000,0000	200,00	200.000,00	
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE POÇO DE VISITA OU CAIXA DE LIGAÇÃO INCLUSIVE TUBO DE LIGAÇÃO ATÉ A BOCA DE LOBO E DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AMBIENTALMENTE CORRETO	UN	200,0000	200,00	40.000,00	

OBS. conforme contrato *11/2010*.

Rafael de Almeida
Diretor Geral de Compras



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

ÀO
MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS

OBJETO: LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO COM DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS DE BOCA DE LOBO COM FORNECIMENTO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: MURILO LIMA VELOSO ME (PERFORMANCE)
CNPJ: 29.438.580/0001-85
INSC. ESTADUAL: 271592400
ENDEREÇO: RODOVIA LOURIVAL BATISTA Nº 766
CIDADE: SALGADO
ESTADO: SERGIPE
TELEFONE: (79)99899-9889
E-MAIL: MURILOVELOSO1991@GMAIL.COM

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: santader
Agência: 1961
Conta: 13000748-4

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: MURILO LIMA VELOSO Nacionalidade: BRASILEIRO Estado Civil: SOLTEIRO RG: 38715600 SSP/SE CPF: 050.987.435-59
E-mail: MURILOVELOSO1991@GMAIL.COM
Telefone: (79)99899-9889

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Limpeza de bocas de lobo com destino do resíduo até o local da prefeitura.	4000	200,00	800.000,00
2	Troca de tampas de boca de lobo.	500	300,00	150.000,00
VALOR TOTAL: NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS				950.000,00

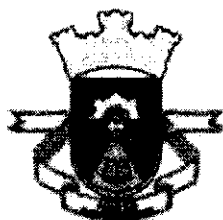
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PORTÃO/RS, 10 DE MAIO DE 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MURILO LIMA VELOSO
Data: 10/05/2024 09:33:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MURILO LIMA VELOSO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 050.987.435.59

END: RODOVIA LOURIVAL BATISTA, BAIRRO CENTRO, Nº 766 SALGADO/SE CEP: 49.390-000, CNPJ: 29.438.580/0001-85 EMAIL: MURILOVELOSO1991@GMAIL.COM CONTATO: (79) 99899-9889



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro - Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 - 206 - 207 - 220 - 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: Santina De Fátima Da Rosa	
CNPJ: 95630-000	
Endereço: Rua Vinte E Cinco De Julho, 319, Nova Parobé	CEP: 95630-000
Telefone: (51) 99660 2460	
Email: santinadefatimadarosa@gmail.com	

68 - SEMPQV
20242369

Item	Descrição	Un	Qtd	Val Unit	Total	Marca
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TAMPA, REGULARIZAÇÃO DA ALVENARIA NO NÍVEL DO PASSEIO PÚBLICO, INCLUSIVE DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AMBIENTALMENTE CORRETO	UN	1.000,0000	121,55	121.550,00	
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, INCLUSIVE DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAL AMBIENTALMENTE CORRETO	UN	500,0000	98,53	49.265,00	
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE POÇO DE VISITA OU CAIXA DE LIGAÇÃO INCLUSIVE TUBO DE LIGAÇÃO ATÉ A BOCA DE LOBO E DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AMBIENTALMENTE CORRETO	UN	100,0000	139,47	13.947,00	

Encaminhar para o setor de licitação, a contratação via Registro de Preço de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para manutenção em bocas de lobo como limpeza, instalação de tampa ou grelha e regularização de nível de alvenaria com plano do terreno, limpeza de poço de visita ou caixa de ligação e desobstrução do tubo de ligação até boca de lobo, conforme Termo de Referência em anexo. Prazo: 12 meses Custo da obra: R\$183.762,00 Observações: - O pagamento deverá ser realizado somente após atingir o percentual previsto no cronograma; - A Empresa executora deverá apresentar ART/RRT de execução dos serviços; - A Empresa deve ter profissional no seu quadro com Atestado de Capacidade Técnica em obras de pavimentação com CRUQ; - A Ordem de Início deverá ser emitida pelo Setor de

Engenharia. - A Empresa deve ter profissional no seu quadro com Atestado de Capacidade Técnica em execução de base de brita graduada e pavimentação com CBUQ de no mínimo 50% aos quantitativos totais; - Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. - A empresa deverá apresentar na documentação da proposta: Orçamento detalhado, Cronograma Físico-Financeiro Global, Cálculo de BDI, Planilha de composições e de Encargos Sociais. - Será exigida Garantia financeira conforme artigo 56 da lei 8.666/1993 no valor de 5% do contrato; - Declaração formal, assinada pelo administrador responsável ou seu procurador qualificado, sob as penalidades cabíveis, com base no art. 30, § 6, da lei 8.666/1993, com a relação e disponibilidade dos equipamentos mínimos para a execução dos serviços, objeto desta licitação: Motoniveladora ou trator Esteira, Escavadeira Hidráulica, retroescavadeira, Rolo Compactador Liso e de pneus e Vibracabadora deverão ser fornecidos na Habilitação; - Fornecer Licenças de operação (LO) expedidas por Órgão Ambiental responsável e Registro no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM dos seguintes itens: jazida de pedra (pedreira/britagem). No caso de a licitante contar com jazidas de terceiros, deverá ser anexada declaração de disponibilidade, assinada pelo representante legal da proprietária, com firma reconhecida em cartório, além da apresentação das Licenças de Operação emitida pela FEPAM ou órgão competente e Registro no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Guilherme Martini LOCAL DE ENTREGA: Ruas do município HORÁRIO DE ENTREGA: a combinar pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.guilhermes@poma.rs.gov.br Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4218

Santina de F da Rosa

34.032.642/0001-94

SANTINA DE FÁTIMA DA ROSA
66617800097

R. Viras e Circo de Julho, 316 - Sala 08
S. Nova Parobá - CEP 96.638-600
PAROBÁ RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.032.642/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANTINA DE FATIMA DA ROSA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R 25 DE JULHO	NÚMERO 319	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 95.630-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA PAROBE	MUNICÍPIO PAROBE	UF RS
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVERTONDAROSACORREA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (51) 9902-9289
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/05/2024** às **12:55:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTINA DE FATIMA DA ROSA
CNPJ: 34.032.642/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:40 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2024.

Código de controle da certidão: **5223.5552.1B38.CD0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **SANTINA DE FATIMA DA ROSA**

CNPJ base: **34.032.642/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

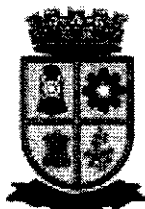
Esta certidão é válida até 3/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28496788**
Autenticação: **38769570**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Rua João Mosmann Filho, nº 143, Centro, CEP: 95630-000 Parobé
Telefone: (51) 3953-1000 Email: tributario@pmparobe.com.br

Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6605036
NOME: SANTINA DE FATIMA DA ROSA
ENDEREÇO: RUA 25 DE JULHO, 319, Sala 01
BAIRRO: NOVA PAROBE
CIDADE: PAROBÉ
ESTADO: RS
CNPJ (M.F) / C.P.F.: 34.032.642/0001-94
I.E / R.G.:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários em nome do contribuinte supra identificado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar os débitos posteriormente constatados ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão servirá para fins de .

Esta certidão é válida por 60 dias.

Parobé, 27 de março de 2024.

Código de Autenticidade: WGT211202-000-SMUWNNKGJVROWS-4

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.032.642/0001-94
Razão Social: SANTINA DE FATIMA DA ROSA 56617690087
Endereço: RUA ALFREDO HAACK 51 / INTEGRACAO / PAROBE / RS / 95630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2024 a 14/06/2024

Certificação Número: 2024051605145371621486

Informação obtida em 24/05/2024 08:08:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTINA DE FATIMA DA ROSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.032.642/0001-94
Certidão nº: 36175840/2024
Expedição: 24/05/2024, às 08:10:49
Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTINA DE FATIMA DA ROSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.032.642/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SANTINA DE FATIMA DA ROSA, CNPJ 34032642000194, Endereço - RUA 25 DE JULHO 319 BAIRRO NOVA PAROBE.

24 de maio de 2024, às 08:51:34

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **70d76f6f05181fd6523cd1535f2e2b3c**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras, em obediência a o que dispõe o art. e 75 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Contratação em caráter EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para manutenção em bocas de lobos como limpeza, instalação de tampa ou grelha e regularização de nível da alvenaria com plano do terreno, limpeza de poço de visita ou caixa de ligação e desobstrução do tubo de ligação até boca de lobo, conforme Termo de Referência em anexo. O caráter de urgência da contratação é devido as chuvas que afetaram todo o estado desde o final do mês de abril, justifica-se a escolha do contratado SANTINA DE FATIMA DA ROSA, CNPJ: 34.032.642/0001-94, no valor global de R\$ 183.762,00 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais) por ser empresa especializada no fornecimento do objeto deste procedimento, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitação nº 218/2024.

2. O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado conforme pesquisa realizada junto a outras empresas do mesmo ramo de atividade.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 24 de maio de 2024.



Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS